



## JUSTIFICATIVA

2.1. Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o Termo de Referência, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

2.2. A aquisição destes materiais, através da Secretaria Municipal de Esportes é necessário para manter as condições adequadas das atividades dos adeptos ao esporte. Felizmente, a prática do esporte caracteriza os trabalhos ativos em campeonatos, e atividades nas quadras escolares tendo total cobertura de material necessário, principalmente para premiação.

A atividade física regular já faz parte do dia a dia das crianças, adolescentes, jovens e adultos, ou seja, atende muitas famílias em um todo, O esporte é importante para a saúde e para o bem-estar de todos.

2.3. Para a criança pode ser um fator fundamental de desenvolvimento e de crescimento, desde que contribua de forma positiva para o seu físico e para a sua mente.

O esporte ajuda as crianças, adolescentes e jovens com problemas de relacionamento e a descobrir o corpo.

2.4. É normal que a criança comece no esporte influenciado por amigos, pelos meios de comunicação, pelos pais, etc, mas temos que levar em conta que a criança, sobretudo, divirta-se, O esporte deve ser introduzido na vida da criança de uma forma gradual, para que se dê por satisfeitas suas necessidades lúdicas.

**VALDIRO ALVES LIMA**  
Secretário Municipal de ESPORTE  
Portaria nº 012 de 01 de JANEIRO de 2021